Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____

1º TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de fornecimento contínuo

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 047/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **052/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ.**

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o n°: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, CNPJ nº: 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Bairro: Centro, Para de Minas/MG, CEP: 35660-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada pelo Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, de nacionalidade brasileira, CPF n° XXX.570.456-XX, tendo em vista o que consta no **Processo nº 047/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

O consórcio contratado vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, cumprindo regularmente suas obrigações técnicas, operacionais e contratuais, atendendo à demanda do município de maneira eficiente.

Além disso, a renovação contratual demonstra-se como medida administrativa razoável e economicamente viável, evitando a descontinuidade do serviço e os custos adicionais decorrentes de um novo processo licitatório. Dessa forma,

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

considerando o interesse público, a eficiência do serviço prestado e a legalidade do procedimento, entende-se como necessária e conveniente a renovação do contrato vigente com a referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 052/2024** por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 (vinte e um) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até 21 (vinte e um) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato passa a ter o valor global de R$ 1.318.635,00 (um milhão trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme o reajuste baseado na variação do IGPM-1 (Índice Geral de Preços de Mercado – mês anterior), conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato nº 052/2024.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor Reajustado	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.	SERV.	1.500	821,42	879,09	1.318.635,00
					VALOR TOTAL: R$ 1.318.635,00	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.451.2601.2041 – CONSERV. PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212	1.500

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG
Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
_____

15.451.2601.2044 – MANUTENÇÃO ATIV. SERVIÇOS VIAS URBANAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219	1.500 1.501

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____**CPF** _____

2._____**CPF** _____